



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº TRT5 - 0073/2008

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do ofício circular nº 020/2008-SETPOEDC, de 17 de abril de 2008, oriundo do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, Considerando os termos do ATO SETPOED.GP Nº 307/2008 e Considerando o término da greve dos defensores públicos da União,

RESOLVE:

REVOGAR, “ad referendum” do Órgão Especial, o ATO TRT5-56/2008, publicado no Diário do TRT da 5ª Região, na edição do dia 13/03/2008, que suspendia as citações, intimações e contagem dos prazos processuais nos feitos em que há partes assistidas pela Defensoria Pública da União.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de abril de 2008

PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22.04.2008, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5